

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 1996

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de janeiro de 1996, de conformidade com a alínea "a", do Artigo 8º, do Regimento Geral e considerando o que consta do processo nº 23083.002126/95-02,

R E S O L V E

proibir, terminantemente, a prática de qualquer tipo de "trote universitário" no âmbito desta Universidade.



Manlio Silvestre Fernandes
Presidente